



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

LEI MUNICIPAL N°660, DE 27 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 231.702,46** (duzentos e trinta e um mil setecentos e dois reais e quarenta e seis centavos), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.06.00	Secr. Munic. de Obras e Serviços		
15.451.0138.1156	MC – Construção de Praça no Bº Boa Esperança		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	8.845,32
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	05	222.857,14
TOTAL			231.702,46

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação de recursos provenientes de Convênio firmado com o Ministério das Cidades – MC, no valor de **R\$ 222.857,14** (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos);

Art. 3º - Também será coberto, a título de Contrapartida do Município, com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		F. R.	Ficha	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.06.00	Secr. Munic. de Obras e serviços			
26.782.0065.1026	Obras de Melhorias em Estradas Rurais			
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	148	8.845,32
TOTAL				8.845,32

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo - SP, 27 de maio de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal